



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL Nº 02/2022

Processo nº 23107.003371/2022-74

EDITAL PPGAC Nº 02/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (Semestre 2022-1)

O programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas torna público o edital de seleção de alunos especiais para as disciplinas optativas ofertadas no 1º Semestre de 2022 (ofertadas de maneira remota e presencial):

Estarão abertas, do dia 14/02/2022 a 18/02/2022, exclusivamente através de formulário eletrônico específico, as inscrições para candidatos a alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas (Mestrado), nas disciplinas relacionadas à oferta especial do 1º Semestre de 2022 com início de aula a partir de 21/03/2022. A lista de disciplinas oferecidas está disposta no anexo I.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Caracteriza-se, como Aluno Especial, o discente de Mestrado formalmente matriculado em outros Programas de Pós-Graduação da UFAC e de outras IES reconhecidas pela CAPES ou portadores de diploma de Ensino Superior, sem vínculo com nenhum outro PPG.

1.1. Poderão candidatar-se portadores(as) de diploma de graduação ou certificado de conclusão em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, segundo a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

1.2. Não serão válidas duas ou mais inscrições para o(a) mesmo(a) candidato(a). Caso isso ocorra, todas as inscrições do(a) candidato(a) serão canceladas.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelo (a) professor (a) responsável pela disciplina, por meio da análise de carta de intenção e currículo.

Parágrafo único: A matrícula do discente especial proveniente de outro Programa de Pós-Graduação estará condicionada à existência de vaga na atividade curricular pretendida. Quando pertinente esta deve ser feita através de solicitação oficial do Coordenador do Programa de origem dirigido ao Coordenador do MESTRADO EM ARTES CÊNICAS da UFAC, entre **07 e 10 de março de 2022**, e deverá conter os seguintes dados: nome do aluno, e-mail, telefone, matrícula, nível (mestrado ou

doutorado), CPF e motivação da indicação da disciplina, não sendo necessária a inscrição por meio deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link abaixo, no período entre **às 0h01 do dia 14/02/2022 e às 23h59 do dia 18/02/2022, considerando o horário do Acre:** <https://forms.gle/5tn3h9fHQKX5eTMC7>

2.3. Para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada (em formato PDF) do documento de identificação (RG) **(Frente e Verso)**;

b) Cópia digitalizada (em formato PDF) do CPF (onde conste as informações do nome e número do documento) **(Frente e Verso)**;

c) Cópia digitalizada (em formato PDF) do diploma, ou certificado de conclusão do curso **(Frente e Verso)**;

d) Histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação **(Frente e Verso)**.

e) Cópia digitalizada (em formato PDF) do título de eleitor **(Frente e Verso)**;

f) Comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE) ou comprovante de votação dos dois turnos da última eleição (2020);

g) Cópia digitalizada (em formato PDF) da Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) **(Frente e Verso)**;

h) Cópia digitalizada (em formato PDF) do Comprovante de residência.

i) Carta de intenção (em formato PDF) descrevendo as motivações da solicitação da participação como aluno especial na disciplina.

j) Currículo Lattes (em formato PDF).

k) Preenchimento de formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/5tn3h9fHQKX5eTMC7>, especificando o(s) componente(s) que pretende cursar no semestre.

2.4. Todos os documentos do **item 2.3** devem ser digitalizados frente e verso, conforme indicado em cada item e anexados em PDF em campo específico do formulário eletrônico.

2.5. O não envio de qualquer um dos documentos ou de digitalizações ilegíveis ou que cortem partes do documento acarretará o indeferimento das inscrições.

2.6. Não será permitido a adição de documentos a inscrição após **o dia 18/02/2022**.

Parágrafo único: O aluno especial só poderá se inscrever em apenas 01 (um) componente curricular optativo por semestre. Em caso de abandono das atividades, os(as) discentes especiais ficam impedidos(as) de solicitar novo ingresso nessa mesma categoria junto ao Programa.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Será critério considerado para seleção e admissão de estudante especial a análise da carta de intenção do candidato.

4. DO RESULTADO E RECURSOS

4.1. A divulgação dos resultados seguirá o cronograma detalhado no **Quadro 1** e será realizado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e do site da UFAC.

4.2. Os recursos devem ser dirigidos a coordenação do PPGAC, no prazo estabelecido no **Quadro 1**, exclusivamente através do e-mail: **ppg.acenic@ufac.br**

5. DA MATRÍCULA

5.1. A confirmação da matrícula curricular e institucional deverá ser efetivada pelo candidato selecionado no período entre às **0h01 do dia 07 de março de 2022 e 23h59 do dia 10 de março de 2022**, através de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado juntamente com o resultado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.2. O não preenchimento do formulário de confirmação de matrícula de aluno especial, caracterizará desistência.

5.3. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá incluir cópia do Passaporte vacinal cuja obrigatoriedade de apresentação foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consu) em 16 de dezembro de 2021, por meio da resolução n.º 65/2021, que exige o esquema vacinal completo, ou seja, às duas doses mais a dose de reforço. Nos casos de vacinação incompleta, o discente terá 30 dias após o início do período letivo presencial para regularizar sua situação vacinal. **Os documentos que comprovam a vacinação podem ser a carteira de vacinação digitalizada (em formato PDF) ou um PDF do comprovante de vacinação do aplicativo [Conecte SUS](#).**

Parágrafo único: Os estudantes com contraindicação da vacina contra a covid-19 também terão que comprovar sua situação, mediante apresentação de atestado médico.

5.4. A não apresentação do Comprovante vacinal (item 5.3) ou do documento de atestado médico (parágrafo único) implicará a anulação da matrícula do(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma detalhado das etapas da seleção.

Data e Horário	Etapas
14/02/2022	Divulgação do Edital
14/02/2022 - 18/02/2022	Período de inscrição , exclusivamente online por meio do formulário disponível em: https://forms.gle/5tn3h9fHQKX5eTMC7
21/02/2022	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas , publicadas em <www.ufac.br> e enviada para o e-mail cadastrado pelos inscritos

22/02/2022	Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente através do e-mail ppg.acenicas@ufac.br
23/02/2022	Divulgação do Resultado Final das inscrições e resultado preliminar da seleção , publicado em < www.ufac.br > e enviada para o e-mail cadastrado pelos inscritos.
24/02/2022	Recurso para resultado preliminar da seleção de alunos especiais. O Recurso deverá ser submetido ao Colegiado exclusivamente através do e-mail: ppg.acenicas@ufac.br
25/02/2022	Divulgação do Resultado final do processo seletivo e convocação para confirmação de interesse de matrícula , publicado em < www.ufac.br > e enviada para o e-mail cadastrado pelos inscritos.
07/03/2022 - 10/03/2022	Confirmação de interesse de matrícula. Exclusivamente através de formulário que será enviado no dia 25/02/2022 através do e-mail cadastrado.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UFAC, em exercício.

Portaria nº 320, de 9 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ferreira da Silva, Vice-Coordenador**, em 13/02/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0445176** e o código CRC **060CDC4A**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

DISCIPLINA	DOCENTE (S)	Nº DE VAGAS	DIA/HORÁRIO DAS AULAS
PGAC005 - Tópicos Especiais - Teatralidades em campo expandido e performatividades amazônicas (Teatro, Ancestralidade e Pedagogias das Florestas)	Prof. Dr. Flavio Santos da Conceição	05	Quinta-Feira 8h às 11h (Via Google Meet)
PGAC014 - Tópicos Especiais IV - A 'DIMENSÃO LABORATORIAL' COMO PROCESSO FORMATIVO DO PROFESSOR-ARTISTA DE TEATRO: Ensino, Pesquisa e Prática Teatral	Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes	05	Segundas; Quartas e Sextas-feiras (02/05 a 11/06 de 2022) 8h às 12h Presencialmente Local da aula a definir

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.003371/2022-74

SEI nº 0445176